



LEI Nº 1411  
De 19 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E  
REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e o, Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual no vencimento base dos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Paiva no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paiva-MG, 19 de fevereiro de 2026.

Bruno Vieira de Paula  
Prefeito Municipal

**RECEBEMOS**

Em: 20/02/26

Seciary

LEI Nº 1411  
De 19 de fevereiro de 2026.